

## **PORTARIA CGRH-13, DE 10/09/2021**

*Dispõe sobre as inscrições do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2022*

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, considerando a necessidade de estabelecer datas, prazos e diretrizes para as inscrições no Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas de 2022, aos docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e docentes com contrato ativo e candidatos à contratação, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Os docentes abaixo relacionados deverão consultar seus dados pessoais, de formação e pontuação, solicitar recurso se necessário, dentro dos prazos fixados nesta Portaria, por meio do site <http://sed.educacao.sp.gov.br> e confirmar sua inscrição para o Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas 2022:

I - docentes efetivos;

II - docentes não efetivos;

III - docentes contratados (Categoria "O"), com contrato ativo, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009, e suas alterações;

IV - Candidatos à contratação, sem vínculo na Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, que possuam inscrição ativa válida no Processo Seletivo Simplificado - Banco de Talentos 2021.

**§ 1º** - Candidatos à contratação não poderão alterar a pontuação do processo seletivo e os dados autodeclarados na inscrição, conforme edital vigente publicado em DOE de 05/01/2021, com retificação publicada em DOE de 03/07/2021.

**§ 2º** - Candidatos à contratação, poderão solicitar inclusão de títulos que ainda não foram apresentados, no Processo Seletivo Simplificado - Banco de Talentos 2021, na seguinte conformidade:

1. Diploma de Mestre;

2. Diploma de Doutor.

**§ 3º** - Os interessados em atuar na rede estadual de ensino, que não se enquadrarem nos incisos I, II, III e IV deste artigo e pretendam atuar como docente no ano letivo de 2022, deverão aguardar a divulgação de Edital referente a novo Processo Seletivo Simplificado, a ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A confirmação da inscrição e solicitação de Recurso para os docentes efetivos e não efetivos ocorrerá no período de 14/09/2021 a 24/09/2021 como segue:

**I - DOCENTES EFETIVOS - CATEGORIA “A”:**

- a) solicitação de acerto na inscrição;
- b) Jornada de Trabalho Docente: manutenção, ampliação ou redução, cujo atendimento estará condicionado à legislação vigente;
- c) opção para atribuição de classes ou aulas nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/85;
- d) opção para atuação em classes, aulas de Programas ou Projetos da Pasta;
- e) indicação dos novos componentes do Programa Inova Educação, em que deseja atuar;
- f) indicação de acúmulo;
- g) pessoa com deficiência - PCD;
- h) raça.

**II - DOCENTES NÃO EFETIVOS - CATEGORIAS “P”, “N” E “F”:**

- a) solicitação de acerto na inscrição;
- b) indicação da carga horária de opção;
- c) opção por transferência de Diretoria de Ensino;
- d) opção para atuação em classes/aulas de Programas ou Projetos da Pasta;
- e) indicação dos componentes do Programa Inova Educação em que deseja atuar;
- f) indicação de acúmulo;
- g) pessoa com deficiência - PCD;
- h) raça.

**Artigo 3º** - A confirmação da inscrição e solicitação de Recurso para os docentes com contrato ativo e candidatos à contratação ocorrerá no período de 30/09/2021 a 08/10/2021, como segue:

**I - DOCENTES CONTRATADOS - CATEGORIA “O”:**

- a) solicitação de acerto na inscrição;
- b) indicação da carga horária de opção;
- c) opção para atuação em classes/aulas de Programas ou Projetos da Pasta;
- d) indicação dos componentes do Programa Inova Educação em que deseja atuar.
- f) indicação de acúmulo;
- g) pessoa com deficiência - PCD;
- h) raça.

**II - CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO COM PROCESSO SELETIVO VIGENTE:**

- a) indicação da carga horária de opção;
- b) opção para atuação em classes/aulas de Programas ou Projetos da Pasta;
- c) indicação dos componentes do Programa Inova Educação em que deseja atuar;
- d) indicação de acúmulo;
- e) pessoa com deficiência - PCD;
- f) raça.

**Artigo 4º** - O deferimento ou indeferimento dos acertos solicitados pelos docentes deverá ser realizado pela Escola e/ou Diretoria de Ensino na seguinte conformidade:

**I** - Docentes efetivos e não efetivos de 14/09/2021 a 28/09/2021;

**II** - Docentes contratados (categoria O) e candidatos à contratação de 30/09/2021 a 11/10/2021.

**§ 1º** - A responsabilidade de verificação dos dados de inscrição e de solicitação de recursos será do próprio docente que solicitou os acertos, que deverá acompanhar, via plataforma SED, a análise do pedido e a conclusão do recurso, cabendo confirmar a inscrição.

- a. docentes efetivos e não efetivos, até 24/09/2021;
- b. docentes com contrato ativo celebrado em 2019, 2020 e 2021, até 08/10/2021.

**PORTARIA CGRH-14, DE 13/09/2021**

No artigo 4º §1º alínea "b" onde se lê: "docentes com contrato ativo celebrado em 2019, 2020 e 2021, até 08/10/2021."

Leia-se: "docentes com contrato ativo até 08/10/2021."

**§ 2º** - As inscrições não confirmadas dentro do prazo previsto serão confirmadas compulsoriamente para o ano de 2022, sem opção de recurso extemporâneo.

**Artigo 5º** - Após análise, deferimento/indeferimento, das inscrições dos docentes será gerada a classificação final para a Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2022, na seguinte conformidade:

I - docentes efetivos e não efetivos em 29/09/2021;

II - docentes contratados e candidatos à contratação em 13/10/2021.

**Artigo 6º** - Concluídas as inscrições dos docentes contratados e candidatos à contratação, será gerado o Listão para o Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2022.

**Artigo 7º** - O docente poderá solicitar a inclusão de seu nome social para tratamento nominal nos atos de que trata a presente portaria, em conformidade com o Decreto 55.588, de 17/03/2010.

**Artigo 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.